

Lei 357 de 28 de Abril de 1969

Reconhece de utilidade Pública o
Ginásio São Francisco

O Prefeito Municipal de Luázeiro do Monte, faço saber
que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo
a seguinte Lei.

Art. 1º: É o Prefeito Municipal de Luázeiro
do Monte Estado do Ceará autorizado a reconhecer de
utilidade pública o ginásio São Francisco dirigido e
mantido pelos Padres Capuchinho nesta cidade.

Art. 2º: Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação revogadas as disposições em contrario

Palacio do Governo Municipal de Luázeiro
do Monte em 28 de Abril de 1969

Prefeito Municipal
Secretario em Exercício.